

## PEDIDO INCLUSÃO DE 2º TITULAR ADITAMENTO AO ACORDO PSEPE E CONTRATO CRÉDITO CONSUMO

Pelo presente documento,

Nome completo \_\_\_\_\_

Contribuinte nº \_\_\_\_\_

1º Titular do Acordo de Prestação de Serviços de Pagamento e Emissão de Moeda Eletrónica (Acordo de PSEPE ou Acordo) e do Contrato de Crédito ao Consumo nº \_\_\_\_\_, vem solicitar o aditamento aos mesmos para inclusão de um 2º Titular, nos termos referidos no Acordo PSEPE e no Contrato de Crédito ao Consumo, bem como a emissão de um Cartão Universo adicional em nome do 2º Titular, e respetiva possibilidade de utilização da linha de crédito disponibilizada pelo Banco BNP PF no âmbito do Contrato de Crédito ao Consumo, cujos dados de identificação se apresentam abaixo.

### IDENTIFICAÇÃO DO 2º TITULAR (Cônjuge ou União de Facto)

Nome Completo \_\_\_\_\_

Sexo  M  F

Data nascimento | D | D | - | M | M | - | A | A | A | A | Naturalidade | P | A | I | S | \_\_\_\_\_

Nacionalidade Portuguesa?  Sim  Não Se não, indique qual? \_\_\_\_\_

Outras nacionalidades \_\_\_\_\_

Doc. Identificação  Cartão Cidadão  B.I. Civil N° Doc. Identificação \_\_\_\_\_

Entidade Emitente \_\_\_\_\_ Validade | D | D | - | M | M | - | A | A | A | A | \_\_\_\_\_

N° de Contribuinte \_\_\_\_\_

Estado Civil  Casado  Divorciado/Separado  União de facto  Solteiro N° Dependentes \_\_\_\_\_

### Morada residência permanente

Nome Rua / Vila \_\_\_\_\_

N° Porta / Andar / Lugar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

### Morada residência fiscal (se distinta da residência permanente)

Nome Rua / Vila \_\_\_\_\_

N° Porta / Andar / Lugar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Tem residência noutro país (S/N) \_\_\_\_\_ Qual: \_\_\_\_\_

### Contatos

Telefone Fixo \_\_\_\_\_ Telefone Móvel \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

### Informações Profissionais

Profissão \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Setor Atividade \_\_\_\_\_

Tipo de Contrato  Efetivo  Prazo  Temporário Validade | D | D | M | M | A | A | A | \_\_\_\_\_

Entidade Patronal \_\_\_\_\_

Ano de Admissão | A | A | A | A | Telefone Empresa \_\_\_\_\_

Exerce Cargo Público?  Sim  Não Se sim, qual? \_\_\_\_\_

### Dados Financeiros

Rendimento mensal líquido \_\_\_\_\_ €

Tipo de habitação  Própria sem encargos  Própria com encargos  Arrendada  Casa Familiares  Entidade Patronal

Desde | M | M | - | A | A | A | A | \_\_\_\_\_

Encargos mensais: Casa \_\_\_\_\_ € Automóvel \_\_\_\_\_ € Outros \_\_\_\_\_ €

## CONDIÇÕES

---

1. A adesão do 2º Titular ao Acordo de PSPEME, Contrato Crédito ao Consumo, e Programas de Fidelização está sujeita ao cumprimento das condições aqui constantes, bem como das fixadas nas Condições Gerais e Particulares do Acordo PSPEME, Contrato de Crédito ao Consumo e Condições gerais dos Programas de Fidelização (Continente e eventualmente Sport Zone e/ou Worten), que o 2.º Titular declara conhecer e aceitar e que incluem nos termos do nº 2, da cláusula 17ª do mesmo Acordo a adesão às condições gerais dos respetivos programas de fidelização.
2. O 2º Titular deverá ter uma relação com o 1.º Titular de Cônjuge ou União de Facto.
3. Para efeitos de análise do presente pedido, e para além da apresentação do presente pedido totalmente preenchido e devidamente assinado pelo 1º Titular e proponente a 2º Titular, deverá ser apresentado o documento de identificação do 2º Titular: Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte caso o 2º Titular não seja ainda portador de Cartão do Cidadão.
4. Após análise do presente pedido pela SFS e pelo BNPP PF, será comunicado ao 1º Titular a aceitação ou não, da inclusão do 2º Titular, bem como a atribuição, ou não, do Cartão Universo Adicional solicitado.
5. Em caso de aceitação do presente pedido pela SFS e pelo BNPP PF, o 2º Titular ficará sujeito ao determinado nas Condições Gerais e Particulares que integram o Acordo de PSPEME, Contrato de Crédito ao Consumo e os respetivos Programas de Fidelização, condições essas que o 2º Titular declara conhecer e aceitar.
6. Em caso de aceitação do pedido, a SFS procederá ao envio do Cartão Universo ao cuidado do 2.º Titular para a morada definida no Acordo PSPEME.

## DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DO 1º e 2º TITULAR

---

### À SFS:

O 1º Titular declara, para os devidos efeitos, concordar com as condições de adesão do 2º Titular aqui previstas, ao Acordo de PSPEME celebrado com a SFS.

O 2º Titular declara, para os efeitos do aqui disposto, que as informações prestadas são verdadeiras sendo da sua inteira responsabilidade a prestação das mesmas, e constituem elementos essenciais para análise da proposta, pelo que a sua não prestação ou a prestação de falsas declarações impede a análise e aprovação da mesma.

O 2º Titular declara que tomou conhecimento integral e aceita as Condições Gerais e Particulares do Acordo PSPEME, cujo texto integral lhe foi previamente fornecido e sobre as quais lhe foram prestados todos os esclarecimentos necessários, incluindo sobre os termos em que os dados fornecidos e as operações de pagamento realizadas serão objeto de tratamento de dados pessoais por parte da SFS (em particular os constantes da cláusula 18.º do Acordo de PSPEME), bem como sobre o direito que tem em retirar a qualquer momento o consentimento quanto aos tratamentos dos dados pessoais que se baseiem apenas em consentimento previamente concedido, bastando fazê-lo de acordo com o previsto nas Condições Gerais do Acordo (cláusulas 18.º n.º 19 e 23.ª).

O 2º Titular autoriza a SFS a confirmar as informações por ele prestadas e a obter as informações adicionais que forem necessárias, nomeadamente através da consulta ao Banco de Portugal e a empresas especializadas em informações de crédito que estejam legalmente autorizadas a exercer essa atividade.

O 2º Titular declara aceitar e ter conhecimento que ao ser aceite a sua inclusão como 2º Titular no Acordo PSPEME passa a ser solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do dito Acordo, juntamente com o 1º Titular, tal como se encontra vertido no dito Acordo.

O 2º Titular declara ainda ter tomado conhecimento expresso de que, ao abrigo dos deveres de identificação dos clientes e de diligência, que são impostos à SFS, sob supervisão do Banco de Portugal, por efeito do regime jurídico aplicável ao combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, deve a SFS obter e conservar cópias dos documentos comprovativos do cumprimento dos referidos deveres de identificação e diligência. Mais declara, por conseguinte, consentir, de forma informada, livre e específica, que a SFS extraia e conserve cópias dos seus documentos de identificação para os efeitos indicados.

### Ao BNPP PF:

O 1º Titular declara, para os devidos efeitos, concordar com as condições de adesão do 2º Titular aqui previstas ao Contrato de Crédito ao Consumo celebrado com o BNPP PF.

O 2º Titular declara conhecer e concordar com as condições de adesão aqui previstas, bem como com todas as condições gerais e particulares previstas no Contrato de Crédito ao Consumo celebrado entre o 1º Titular e o BNPP PF, e que lhe foram prestados todos os esclarecimentos necessários.

O 2º Titular declara aceitar e ter conhecimento que ao ser aceite a sua inclusão como 2º Titular no Contrato de Crédito ao Consumo passa a ser solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do dito Contrato, juntamente com o 1º Titular, tal como se encontra vertido no dito Contrato.

O 2º Titular declara que as informações ora prestadas são verdadeiras, sendo da sua inteira responsabilidade a prestação das mesmas, e constituem elementos essenciais para análise da proposta, pelo que sua não prestação ou a prestação de falsas declarações impede a análise e aprovação da mesma.

O 2º Titular autoriza o Banco BNPP PF a efetuar a consulta das bases de dados pessoais centralizadoras de responsabilidade de crédito legalmente constituídas, com vista à análise da presente e futuras propostas de crédito, gestão do contrato, caso venha a ser aprovado, bem como para eventuais propostas de crédito que lhe venham a ser apresentadas pelo Banco BNPP PF.

O 2º Titular autoriza, ainda, a consulta nessas mesmas bases de dados, de qualquer sociedade de que seja sócio. Mais autoriza que o Banco BNPP PF tome as diligências necessárias para confirmar as informações prestadas e faça o inter-relacionamento dos seus dados com as bases de dados do Banco de Portugal, Credinformações, outras bases de dados do Banco ou do Grupo a que o Banco está incluído, ou de outras instituições de crédito, SCCI, Serviços de Controlo de Crédito, LDA, com vista à análise da presente proposta e cumprimento de obrigações legais.

O 2º Titular mais autoriza, irrevogavelmente, que nos casos de a proposta não vier a ser aprovada, os dados sejam conservados pelo período legalmente admitido para fins estatísticos e para análise de futuras propostas de crédito.

Ao ser aceite a sua inclusão como 2º Titular do Contrato de Crédito ao Consumo, o 2º Titular aceita e tem conhecimento que os seus dados pessoais, bem como relativos ao Contrato de Crédito ao Consumo de que passa a ser titular, passam a ser objeto de tratamento pelo Banco BNPP PF nos termos da cláusula de Proteção de Dados Pessoais e prevista nas Condições Gerais do Contrato de Crédito ao Consumo.

O 2º Titular declara, ainda, ter tomado conhecimento expresso de que, ao abrigo dos deveres de identificação dos clientes e de diligência, que são impostos ao Banco BNPP PF, sob supervisão do Banco de Portugal, por efeito do regime jurídico aplicável ao combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, deve o Banco BNPP PF obter e conservar cópias dos documentos comprovativos do cumprimento dos referidos deveres de identificação e diligência. Mais declara, por conseguinte, consentir, de forma informada, livre e específica, que o Banco BNPP PF extraia e conserve cópias dos seus documentos de identificação para os efeitos indicados.

#### Às Sociedades Gestoras dos programas de fidelização Continente, Sport Zone e Worten

O 2º Titular declara que tomou conhecimento integral e aceita as Condições Gerais de adesão ao Programa de Fidelização Cartão Continente, e na medida do aplicável, também as Condições gerais de adesão ao cartão Worten Resolve e/ou os Termos e Condições do Programa de Fidelização Sport Zone cujo texto integral lhe foi previamente dado a conhecer e cujas versões a cada momento em vigor estão acessíveis para consulta em [www.cartaocontinente.pt](http://www.cartaocontinente.pt), [www.sportzone.pt](http://www.sportzone.pt), e em [www.worten.pt](http://www.worten.pt), tendo sido também devidamente informado sobre os termos em que os seus dados pessoais fornecidos e os dados das transações e operações realizadas serão objeto de tratamento por parte das sociedades gestoras dos programas de fidelização Continente, Sport Zone e Worten no âmbito dos respetivos Programas de Fidelização a que adere, .

O 1º Titular do Cartão Universo será o único titular dos cartões Continente, Worten Resolve e Sport Zone, e único beneficiário dos respetivos Programas de Fidelização.

Para efeitos de qualquer comunicação escrita no âmbito dos presentes programas de Fidelização, o domicílio convencionado será o do cliente Titular das contas dos programas Continente, Sport Zone e Worten.

Data:    -    -

1º Titular

---

(Assinatura conforme documento identificação)

2º Titular

---

(Assinatura conforme documento identificação)

#### Informação:

Após o preenchimento e assinatura por ambos os titulares, o 2º titular deverá entregar numa loja Continente, Worten ou SportZone, fazendo-se acompanhar do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão contribuinte.